



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 22 / 8 / 2010
Pg. 04 Jornal: gazeta
regional

LEI Nº 1.067/2010

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o ano de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o ano de 2010 a saber:

**ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2010**

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO
Programas: 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 33
Função: 15 – Urbanismo 16 – Habitação 17 – Saneamento 26 – Transporte
DIAGNÓSTICO: O município possui uma área urbana de 3 Km ² , aproximadamente 4.500 construções no perímetro urbano e aproximadamente 45 Km de vias urbanas.
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para a manutenção dos serviços urbanos, construção de passeios e quilômetros; integração com entidades e programas estaduais e federais, para coordenação e articulação de interesse do Município, na obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado; controle e supervisão de obras e de serviços de iniciativa do Município no setor de urbanização; formulação de política de desenvolvimento urbano no Município e a assistência técnica aprimorando os serviços na solução dos problemas, promover, elaborar, aprovar, fazer cumprir e controlar o planejamento integrado do município; elaborar estudos, projetos e programas com as diretrizes municipais; implantação de sistema de micro e macrodrenagem e obras de pavimentação e recapeamento nas vias municipais em áreas específicas e ou em áreas sujeitas a erosão urbana.
OBJETIVOS: Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e propiciar melhor qualidade de vida da população, bem como atendê-la em suas necessidades. Captar e aplicar os recursos financeiros destinados ao processo de desenvolvimento urbano e municipal.

05.002 – Seção Serviços Públicos e Obras Urbanas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ações	Descrição da Ação	Projeto ou Atividades	Unidade ou Ação	Exercício	Valores
Pavimentação ou recape asfáltico.	Realizar Pavimentação ou recapeamento asfáltico em ruas do município convênio SEDU 345/10	Projeto	Ações	2010	200.000,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
aos 17 de agosto de 2.010.


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete